



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, declara **inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos**, por este Poder Legislativo nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, até a presente data.

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, LAI - Lei de Acesso à Informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.


IZAQUE MARTINS GONÇALVES JÚNIOR
Vereador-Presidente
Gestão 2025